



29 de novembro de 2005  
147/2005-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Negociação no Pregão de Viva Voz e no GTS – Divisão dos Produtos e Limites Intradiários.**

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto no Ofício Circular 035/2003-DG, de 01/04/2003, que trata do critério de divisão dos contratos entre o **Viva Voz** e o **GTS**, comunicamos a seguir os vencimentos consoante a regra estabelecida.

### 1. Juros, câmbio e índice de ações

A partir de 01/12/2005, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

**DI1:**

Janeiro/6	Abril/6	Janeiro/7
-----------	---------	-----------

**Dólar:**

Janeiro/6	Fevereiro/6
-----------	-------------

**FRC:**

Abril/6	Janeiro/7
---------	-----------

**Índice de ações:**

Dezembro/5	Fevereiro/6	Abril/6
------------	-------------	---------

### 2. Café arábica (ICF)

A partir de 01/12/2005, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

Dezembro/5	Março/6	Maió/6	Setembro/6	Dezembro/6
------------	---------	--------	------------	------------

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

**Nota:** Os leilões de negócios diretos no GTS serão realizados com o código IC2.

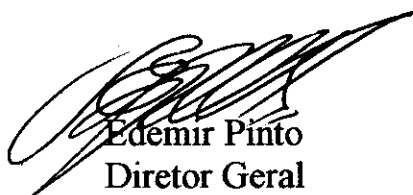
3. **Contratos negociados com exclusividade no GTS (exceto calls)**
  - a) Açúcar (ISU; leilões de negócios diretos terão o código IS2).
  - b) Álcool (ALA; leilões de negócios diretos terão o código AL2).
  - c) Algodão (COT; leilões de negócios diretos terão o código CO2).
  - d) Bezerro (BZE; leilões de negócios diretos terão o código BZ2).
  - e) Boi gordo (BGI; leilões de negócios diretos terão o código BG2).
  - f) A-Bond (A18).
  - g) EI-Bond (BEI).
  - h) Global Bonds (B09, B10, B11, B12, B13, B14, B15, B19, B20, B24, B25, B27, B30, B34, B40).
  - i) Café conillon (CNL; leilões de negócios diretos terão o código CL2).
  - j) Complexo IGP-M (IGM, IGF, DDM, FRM).
  - k) Complexo IPCA (IAP, DAP).
  - l) Complexo ouro (OZ1, OZ2, OZ3).
  - m) Cupom cambial (DDI).
  - n) DI com vencimentos superiores a dez anos (DI2).
  - o) Euro (EUR).
  - p) *Forward points* (FRP, FWI).
  - q) Milho (CNI; leilões de negócios diretos terão o código CN2).
  - r) Opções.
  - s) Soja (SOJ; leilões de negócios diretos terão o código SO2).
  - t) *Swap* cambial com ajuste e mini (SCC, SC3).
  - u) Taxa de juro de longo prazo (DIL).
  - v) Volatilidades (VTC, VTF, VID, VOI).
  
4. **Contratos negociados com exclusividade no WTr**  
Minicontratos (WBG, WDL, WIN).
  
5. **Limites de oscilação intradiária no GTS (variação em relação ao preço do último negócio)**  
Poderão ser submetidos a leilão todos os negócios cuja oscilação em relação ao negócio imediatamente anterior for superior aos limites aqui estabelecidos, independentemente de ter ocorrido no pregão de viva voz ou no GTS.



- a) Taxas de juro (DI1, DDI, DIL, FRC, FRM, DAP, DDM, SCC, SC3):
  - i) Até um ano: 80 pontos-base;
  - ii) De um ano a dois anos: 60 pontos-base;
  - iii) Mais de dois anos: 40 pontos-base.
- b) Taxas de câmbio: R\$10,00/US\$1.000,00 ou €1.000,00.
- c) Índice de ações: 100 pontos.
- d) Índices de inflação: 9 pontos.
- e) A-Bond, EI-Bond e Global Bonds: 100 pontos.
- f) Ouro: R\$1,00.
- g) Agropecuários:
  - i) Açúcar: US\$0,09;
  - ii) Álcool: R\$10,00;
  - iii) Algodão: US\$0,40;
  - iv) Bezerro: R\$3,00;
  - v) Boi gordo: R\$0,35;
  - vi) Café arábica: US\$1,00;
  - vii) Café conillon: US\$0,60;
  - viii) Milho: R\$0,15;
  - ix) Soja: US\$0,30.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Pregão (Branco, Marcos, Humberto, Edson e Ronaldo).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral